Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 1304/2024
03 [illegible]
Assinatura:

PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

EMENTA: "ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE MERENDEIRA PARA COZINHEIRA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI."

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 1304
Rubrica Fls 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Merendeira para Cozinheira Escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em edital que regulamenta o concurso público para provimento no cargo de merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Piraí, uma das atribuições previstas é "o preparo e distribuição de merendas e outros alimentos."

O Programa de Alimentação Escolar, que compreende o, consta na merenda a oferta de: arroz, feijão, peixe, macarronada, frango, carne, entre outros alimentos.

Na atual rotina alimentar das escolas municipais, o preparo e distribuição desses alimentos não se restringem a apenas servi-los, uma vez que eles não chegam prontos e precisam passar pelo processo de preparo e cozimento.

Portanto, compreende-se que a nomenclatura 'cozinheira escolar' está muito mais adequada ao trabalho desempenhado nas cozinhas das escolas, uma vez que realça e valoriza a atuação dessas profissionais de educação tão importantes no processo educacional do município de Pirai, atendendo assim uma histórica reivindicação dessa categoria.

SALA DAS SESSÕES, 03 de julho de 2024.

Ronaldo Corrêa Leite (Didi)

-Vereador-

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500